

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROTOCOLO GERAL 1158/2025 Data: 07/04/2025 - Horário: 16:14 Legislativo - EMEN 6/2025

EMENDA Nº 1, AO

PROJETO DE LEI Nº 41/25

(DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO).

Art. 1º - Altera redação do parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1°.

Parágrafo único - O evento referido no caput deverá ser celebrado todos os anos, começando na Quarta-feira de Cinzas e encerrando-se no Domingo de Páscoa.

Câmara Municipal de Birigüi, Aos 7 de abril de 2.025.



JOSÉ AVANÇO VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

O intuito da emenda é melhor elucidar o período para a realização da Campanha da Fraternidade.